



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1569/07	DATA: 20/09/2007
INÍCIO: 10h06min	TÉRMINO: 12h36min	DURAÇÃO: 02h28min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h28min	PÁGINAS: 48	QUARTOS: 30

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ROBSON ROBIN DA SILVA – Diretor de Políticas, Programas e Projetos da Secretaria Nacional de Segurança Pública.  
NIVALDO GOMES CANTUÁRIA – Vice-Presidente do Conselho dos Dirigentes dos Órgãos Periciais.  
RAILTON BEZERRA DE MELO – Presidente do Conselho Técnico-Científico da Associação Brasileira de Medicina Legal – ABML.  
AUGUSTO ARAS – Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.  
ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER – Promotor de Justiça e representante da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público.  
VENTURA RAPHAEL MARTELLO FILHO – Perito Criminal.  
ANTONIO MEDEIROS – Perito em Odontologia.  
MÁRCIO CORRÊA GODOY – Presidente da Associação Brasileira de Criminalística.

SUMÁRIO: Discussão acerca da situação da perícia oficial no Brasil.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ademir Camilo) - Senhoras e senhores, bom-dia. Estamos aqui para dirigir os trabalhos desta audiência pública.

A partir deste momento, declaro aberta a 39ª Reunião da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Esta reunião de audiência pública foi convocada para discutir a situação da perícia oficial no Brasil, atendendo a requerimento do Deputado Valtenir Pereira.

Temos vários convidados e, obviamente, não dará para todos comporem a Mesa de uma só vez. Portanto, vamos dividir o trabalho em 2 etapas. A primeira terá 4 convidados e, a segunda, 4 ou 5.

Neste momento, convido a compor a Mesa os Srs. Robson Robin da Silva, diretor de Políticas, Programas e Projetos da Secretaria Nacional de Segurança Pública (*palmas*); Nivaldo Gomes Cantuária, Vice-Presidente do Conselho dos Dirigentes dos Órgãos Periciais (*palmas*); Railton Bezerra de Melo, Presidente do Conselho Técnico Científico da Associação Brasileira de Medicina Legal — ABML (*palmas*); Augusto Aras, Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (*palmas*).

Chamaremos, num segundo momento, para composição da Mesa os Srs. Antônio Henrique Graciano Suxberger, Fernando Calmon, Ventura Raphael Martello Filho, Antônio Medeiros e Márcio Corrêa Godoy.

Esclareço que, para ordenamento dos trabalhos, adotaremos os seguintes critérios.

Os expositores disporão de 10 minutos cada um, não podendo ser aparteado por Deputado ou outro convidado.

Os Parlamentares interessados em interpelar os convidados deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria da Mesa.

Terminada as exposições, iniciaremos os debates.

Cada interpelante deverá fazer sua formulação em no máximo 3 minutos, dispondo os convidados de igual tempo para responder.

Serão permitidas a réplica e a tréplica também pelo prazo de 3 minutos.



Antes de iniciarmos os trabalhos, queremos justificar o não-comparecimento do Presidente desta Comissão, Deputado João Campos, a esta audiência pública, por se encontrar no Congresso da União Cristã Evangélica do Brasil.

Portanto, na ausência do titular, assumo a direção dos trabalhos na condição de 1º Vice-Presidente da Comissão.

Para dar início aos trabalhos, passamos a palavra ao nobre Deputado Valternir Pereira, autor do requerimento que deu origem a esta audiência pública.

**O SR. DEPUTADO VALTERNIR PEREIRA** - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, senhores peritos, servidores desta Casa que dão apoio à Comissão de Segurança Pública, o requerimento de solicitação de audiência pública para debatermos a situação da perícia no Brasil é de minha autoria, por sugestão do Presidente Nacional da Associação Brasileira dos Peritos Criminalistas, Sr. Márcio Godoy, que, inclusive, muito nos orgulha por sua atuação no Estado do Mato Grosso.

É importante o debate principalmente porque há vários projetos em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, como é o caso do Projeto de Lei nº 4.205, que trata do Capítulo das Provas no Processo Penal, o qual tivemos a grata satisfação de relatar. Esse capítulo contém dispositivos que tratam da perícia.

Na ocasião, propusemos alguns avanços, mas, infelizmente, fomos voto vencido, e o que foi consolidado no grupo de trabalho levou-se ao Plenário e foi votado. Avanços existiram, evidentemente, mas não como gostaríamos.

Está em tramitação nesta Casa, na CCJ, oriundo do Senado Federal, projeto que institui o Dia Nacional do Perito, do qual pedi a relatoria.

Há também o Projeto de Lei nº 3.653, de 1997, do qual também estamos com a relatoria. Após esta audiência, finalizaremos o relatório. É um projeto que reputo de extrema importância, porque, além de consagrar a autonomia científica e funcional da perícia, deixa bastante clara a sua função jurisdicional, sem mencionar que se trata também de carreira de Estado fundamental. Posso afirmar aqui, com toda tranqüilidade, que já conversei com vários Parlamentares e eles também entendem a importância dessa autonomia científica e funcional dos peritos.



Tive a satisfação de atuar em um processo importantíssimo, no Estado de Mato Grosso, na condição de defensor público. Era o caso da mãe que descia do ônibus com uma criança de 3 anos nos braços; o motorista colocou o veículo em movimento, sem que a mãe tivesse terminado de descer. Ela perdeu o equilíbrio, a criança foi arrastada pelo ônibus e teve as pernas esmagadas pelos rodões traseiros. Como não havia prova testemunhal, para mim, a única situação que poderia esclarecer o acidente seria a reconstituição dos fatos.

Entrei com o pedido de reconstituição para o delegado, encaminhei também um documento ao Ministério Público e ao juiz e ela foi marcada. O trabalho foi realizado por 2 peritos, até porque era o depoimento da mãe, do motorista e do cobrador e, evidentemente, eles tinham interesse em esconder os fatos. Eu, com muita tranqüilidade, disse à mãe: *“Olha, você tem que me passar os fatos como eles aconteceram, porque a gente vai pedir uma perícia e, com toda certeza, se os fatos que você está me revelando realmente são verdadeiros, nós não temos o que temer, porque a perícia vai reproduzir isso com dados científicos e vai mostrar a realidade. Com isso a gente vai ter, aí, a garantia do seu direito”*. A mãe sustentou exatamente com firmeza sua versão, a realidade dos fatos. Quando os peritos reproduziram os fatos, passados pelo motorista e pelo cobrador em conjunto — evidentemente, já orientados pelo advogado de defesa da empresa — e os transformaram em dados científicos, verificaram, realmente, que não havia nenhum amparo científico. Em contrapartida, as declarações da mãe ganharam relevo, porque encontraram respaldo nos estudos científicos, na reprodução, no trabalho dos peritos. Evidentemente, eu, que já tinha convicção da importância da perícia, principalmente para o esclarecimento de determinados fatos, fiquei fã mais ainda por conta até mesmo desse trabalho apaixonante que tive oportunidade de realizar de 1999 a 2001.

Deixo registrado esse fato e digo aos peritos de todo o Brasil que podem contar comigo nesta Casa. O que nos trouxe a esta Casa foi exatamente a forma como trabalhamos na busca do bem comum e da eficiência do serviço público, na defesa do interesse da sociedade, do interesse público, do interesse coletivo. Dentro dessa dinâmica, vocês poderão contar comigo a qualquer momento. É assim que



me coloquei à disposição da sociedade mato-grossense para representar o Estado do Mato Grosso na Câmara. Enquanto eu puder servir dessa forma, aqui estarei. O dia que for diferente, não há problema, retomaremos as atividades de defensor e vamos contribuir com a sociedade de outra forma.

Quero agradecer, Márcio, a confiança que você vem depositando em mim. Sei da sua responsabilidade. Você representa os anseios da perícia no Brasil inteiro. Tenho visto o quanto você tem depositado sua confiança no meu trabalho, no trabalho da Câmara dos Deputados. Pode continuar contando conosco, pois vamos estar aqui firmes para defender o interesse da sociedade, que também é o interesse da perícia.

Muito obrigado a todos pela atenção. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Pinto Itamaraty) - Concedo a palavra, por até 10 minutos, ao Sr. Robson Robin da Silva, representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

**O SR. ROBSON ROBIN DA SILVA** - Caro Presidente, Deputado Pinto Itamaraty, caro Deputado Valtenir Pereira, queridos colegas da perícia, demais presentes, primeiramente, em nome do Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, nosso agradecimento pela distinção.

Márcio, é bom vê-lo aqui.

O Secretário Nacional de Justiça, Antônio Carlos Biscaia, queria ter comparecido pessoalmente, mas como assumiu a Secretaria recentemente e está no processo de se apropriar do conjunto da obra, que não é pouca, várias atividades o impediram de vir aqui, e me pediu que o representasse.

Nossa mensagem já é conhecida, porque vem sendo dada nos últimos 4 anos, sobre o que o Ministério, por intermédio da Secretaria Nacional, vem fazendo com relação à perícia, Srs. Deputados. É importante aqui enfatizar que quero falar sobre a perícia, mas quero criar esse precedente — um sistema único de segurança pública.

Dentro do conjunto da obra que o Governo Federal propõe para um sistema único, toda e qualquer pauta, todo e qualquer investimento, toda e qualquer



construção legislativa, todo o nosso posicionamento é no sentido de garantia e de manutenção de um sistema que funcione. E é um sistema que não se nega.

Para me referir introdutoriamente, ao chegarmos à Secretaria, quando o Governo começou sua atividade na área de segurança, encontramos uma indefinição sobre perícia, corpo de bombeiros, guarda municipal. Ou seja, quando enfrentamos a Pasta da Segurança, encontramos uma série de indefinições que depunham contra sistema. Não há que se falar em sistema nem em autonomia. Havia órgãos soltos, sem *link* e sem orientação no que concerne ao Governo. Esses órgãos não têm luz própria, vida própria. Eles têm uma razão de existir, e ao Governo cabe essa orientação, essa diretriz.

De lá para cá avançamos, e os senhores e as senhoras percebem. E aqui entro na questão da perícia. O nosso Deputado usou uma expressão muito pertinente, que eu gostaria de reproduzir. Ele fala da autonomia científica e da autonomia funcional. Costumo dizer que, para questões complexas, soluções complexas. É uma falácia dizer que questão complexa se resolve com ação simples. É uma falácia. Questões complexas, soluções complexas. O Deputado ajuda-nos quando diz que temos de tratar da autonomia científica e da autonomia funcional.

Quero focar o propósito, a vocação da Secretaria Nacional do Ministério da Justiça. A questão da autonomia funcional é muito mais ampla, concorrente, de competência da União e dos Estados. Aí, vêm as variáveis macro. Por isso, temos que ter um centro, onde discutimos e quem somos. Há uma pactuação federativa, há uma construção de solidez deste País, das estruturas democráticas, do respeito à autonomia. Qualquer coisa que façamos, nunca poderemos nos esquecer dessa pactuação federativa e do respeito à autonomia do Estado. Falamos, então, da competência concorrente, no que diz respeito, Deputado, se me permitir, aos 2 desafios: autonomia científica, que é uma vertente; e autonomia funcional. Juntas, apresentam complexidade.

Pois bem, no que cabe à Secretaria Nacional, no mandato que o Ministério nos dá para desenvolver e fomentar a perícia, investimos, é verdade, na autonomia científica. Fico muito à vontade para dizer que nós investimos. Há um relatório de atividades, que eu trouxe aqui, não em grande quantidade, mas é possível conseguir



cópias. Inclusive, meus companheiros da área de segurança acompanham o meu dia-a-dia de diretor, no despacho de pedidos. Hoje, por exemplo, há uma perita viajando para os Estados Unidos; mais 2 peritos que estão ou estiveram na Argentina. Ou seja, o meu dia-a-dia, entre tantas coisas, é apoiar perícias, capacitação de peritos no exterior, laboratórios de DNA, seminários. Ou seja, a perícia faz parte do dia-a-dia da Secretaria, num fomento cotidiano — os senhores podem falar tão bem, quanto eu, sobre isso.

Dito isso, esse é o nosso investimento. A Secretaria nunca se posicionou sobre a questão da autonomia funcional, não tem uma posição firme, porque entendemos que essa questão é multidisciplinar, passa por esta Casa, passa por um debate, passa por um aprofundamento, porque não é uma questão simples. Temos que nos remeter às questões históricas de por que estamos nesse diapasão da autonomia da perícia.

Eu tive a precaução e o dever de bem prestar atenção nos *outdoors* que inspiram esta reunião. Em organizando um sistema, em dado momento, houve uma reunião, eu vi, para tratar da organização da Polícia Civil, que absolutamente não estava nem está organizada neste País. Há uma lacuna sobre isso, assim também a perícia.

Nesse processo, a única coisa que conduzimos na discussão é a importância desses órgãos funcionarem, sempre na linha sistema. Não há sistema se não tivermos polícia funcionando; não há sistema se perícia não estiver funcionando. Qual é o nosso refrão? Para nós, num mandato, a autonomia científica da polícia, que é a nossa vontade, é o que nós planejamos, é o nosso dia-a-dia, é o que nós orçamos. As ações estão inscritas. O PPA é feito, anualmente, pensando na perícia, levando em conta, também, a perícia, estão inscritas as ações. Os laboratórios de DNA no País já chegam à ordem de 14 ou 16 laboratórios, não tenho bem presente. Tenho aqui a relação — ontem, fiz uma pesquisa até para vir aqui. Mas, em suma, aqui não reportarei dados. Os senhores e as senhoras percebem muito bem como estamos apoiando a perícia. A perícia existe, o investimento é regular. É o possível, longe de ser um investimento ideal, mas isso é uma coisa que transcende à nossa vontade. Mas a nossa vocação, o nosso mandato, aquilo que



nos legitima e nos dá tranqüilidade para trabalhar é o investimento na questão científica, o empoderamento científico da perícia. E assim estamos fazendo, acho, que de bom tamanho, dentro do que é possível.

Em fazendo isso, usamos o seguinte refrão: para nós, momentaneamente, não nos importa onde a perícia está: se junto ou fora da polícia. Entendam, esse é o momento que vivemos. Para nós importa que ela funcione. Entendemos que essa é a nossa missão, investir e qualificar a perícia, investir e qualificar os peritos, criar instrumentalidade, trazer a modernidade, a tecnologia de ponta, misturar a perícia com o que tem de mais moderno em sintonia com o mundo. Nesse momento, seguramente, 5, 6 peritos, de Goiás, do Distrito Federal, do Rio Grande do Sul, que de plano me vêm à memória, estão no exterior fomentados pelo Ministério da Justiça, pela Secretaria, fazendo qualificação em algumas das *expertises*.

Esse tem sido o nosso eixo, Deputado, o investimento. A discussão macro da sua independência nos é confortável porque havendo essa discussão e essa definição teremos cumprido o nosso mandato. Ela estará qualificada, e a perícia do Brasil estará em patamar de Primeiro Mundo; as tecnologias de ponta em tomologia forense, a parte química, a parte biológica, a parte de DNA, todas as expertises estarão fomentadas; teremos peritos qualificados. Há eixos, há previsibilidade orçamentária, há cultura dentro do serviço público e no Governo Federal para apoiar a perícia.

Essa é a posição da Secretaria, esse é o limite de uma Secretaria. Os avanços com os quais muitas vezes comungo, os avanços e definições de que a perícia precisa e busca, notadamente na questão funcional, não esperem da SENASP essa definição.

A nossa posição é, não importa onde o senhor esteja no futuro, definido por lei, importa que o senhor, no que nos cabe, estará qualificado, a senhora estará com investimento, aquilo faz parte de uma cultura de segurança pública. Por que essa posição? O movimento atual de vários órgãos do sistema de segurança, inclusive a perícia, também é de grande indefinição, e isso é uma grande vulnerabilidade, Srs. Deputados. Aqui me somo aos peritos porque é preciso uma gestão política permanente. A grande vulnerabilidade desse avanço está nos Estados.





Se concordamos inicialmente que há uma pactuação federativa, que há uma autonomia entre os entes federados, isso tem que ser respeitado, é uma cláusula pétrea máxima, garantidora de tantas outras coisas. Em garantindo isso, há que ter gestão política permanente qualificada de pôr na pauta política dos Estados a perícia.

O que quero dizer com isso? Os projetos que os Estados apresentam — não estou culpando, estou falando de um retrato —, os projetos que os Estados demandam para a área de segurança não escancaram, me permitam a expressão, eles não priorizam a perícia. Isso está dentro da autonomia do Estado.

Há que ter uma pactuação, um momento de equilíbrio. Assim era com os bombeiros, não há uma prioridade e, se pegar fogo, a primeira coisa que queremos é um bombeiro, antes da perícia, antes da Polícia, alguém que apague o fogo.

O tempo não me ajuda, mas nesta primeira fala do debate gostaria de externar mais sobre sistema.

Agradeço pela pauta, Sr. Deputado, e nesse sentido a SENASP tem um firme propósito e se vê nesse papel. Somos fomentadores da autonomia científica plena da perícia e somos partícipes dessa construção e desse processo de definição de onde é o melhor local dentro da estrutura de país, observada a independência dos Estados, a competência concorrente dos Estados para assim também deliberarem de onde ela é melhor para o sistema.

Fico à disposição para perguntas.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Pinto Itamaraty) - Concedo a palavra ao Sr. Nivaldo Gomes Cantuária, Vice-Presidente do Conselho dos Dirigentes dos Órgãos Periciais.

**O SR. NIVALDO GOMES CANTUÁRIA** - Sr. Presidente, Sr. Deputado Valter Pereira, senhores componentes da Mesa, senhores peritos, bom-dia.

O Conselho dos Dirigentes dos Órgãos Periciais se reuniu, nos dias 10 e 11 deste mês, durante o IACP, no Rio de Janeiro, evento do qual participou a maioria dos dirigentes de órgãos periciais do Brasil. Inclusive, houve o relato de todos os dirigentes, e a maior reclamação consistiu na falta de peritos em seus órgãos.



Temos uma defasagem, hoje, em torno de 90%, de acordo com estudo feito pela ABC, de autoria do Dr. Alberi Espíndula. Conclamaram, durante o evento, a realização de concurso. Cite-se também a falta de material, de equipamentos, embora a SENASP, nesse período, tenha dado um suporte para a maioria dos Estados.

Aproveito o momento para elogiar a SENASP e agradecer o apoio que nos tem dado, por intermédio do Dr. Paulo Roberto Fagundes, que estava nessa secretaria e deu um suporte muito grande a todos os órgãos periciais do Brasil.

Nesse evento observamos que, nos Estados onde existe autonomia pericial — hoje, em torno de 18 —, houve um avanço considerável. Na maioria dos Estados em que não há autonomia, a maior reclamação é a de que não há projetos, não há acesso a recursos, não há nenhum incentivo. Na verdade, nós somos peritos e sabemos que tudo isso é em decorrência dos dirigentes que estão nesses órgãos onde não há autonomia pericial.

Outra discussão que tivemos durante o evento foi com relação ao Projeto de Lei nº 1.949, sobre a modernização das Polícias. A maioria dos nossos dirigentes entende que esse é um grande retrocesso. Inclusive, foi decidido por unanimidade que o conselho de dirigentes de órgãos iria elaborar um documento, que já foi feito, encaminhado aqui para Brasília, rejeitando esse projeto, pedindo até que fosse retirado desse projeto todo e qualquer assunto sobre perícia.

Outra solicitação que fizemos também nesse evento foi a de que qualquer assunto, para ser tratado, deveria ter a participação dos dirigentes gerais de perícia. Sentimos hoje uma deficiência muito grande com relação a tudo que vai ser tratado relativamente à perícia, à convocação de dirigentes gerais, inclusive da própria Associação Brasileira de Criminalística, da Associação Brasileira de Medicina Legal. Esse é um grande problema para nós.

Nós temos, entre essas solicitações que foram feitas, a reclamação concernente à regulamentação do § 7º do art. 144. A SENASP, mais uma vez, não tratou sobre a perícia relativamente a essa regulamentação, ao encaminhamento das verbas, destinando-as diretamente para as perícias. Essa era uma das questões que tínhamos a apresentar.



Quanto à autonomia pericial, vou dar um exemplo. No nosso Estado, em Alagoas, até 2004, a Perícia praticamente não existia, era só uma sala com 12 peritos. Conseguimos um terreno para a construção do nosso complexo e temos uma estrutura bastante avançada, com peritos que participaram do curso de DNA Forense na SENASP. Temos 3 peritos com especialização em DNA. Já estamos com uma outra estrutura depois da autonomia. Percebe-se, hoje, que a autonomia para nós é realmente um caminho.

Era o que eu tinha a apresentar, para a discussão de todos. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Pinto Itamaraty) - Concedo a palavra ao Sr. Railton Bezerra de Melo, Presidente do Conselho Técnico e Científico da Associação Brasileira de Medicina Legal.

**O SR. RAILTON BEZERRA DE MELO** - Bom dia a todos.

Em primeiro lugar, queria congratular-me com o Deputado Valtenir Pereira, que teve esta brilhante iniciativa, e, por intermédio dele, com todos os companheiros da Mesa.

Essa luta da autonomia da perícia oficial, da sua desvinculação da Polícia Civil, é antiga. Estava fazendo uma revisão e observei que, desde 1979, já há algumas iniciativas para proporcionar essa desvinculação. Nesta Casa há mais de 200 projetos que, de uma forma ou de outra, de maneira mais abrangente ou menos abrangente, tratam dessa questão.

É interessante observarmos também que essa luta não tem cor partidária. Em todos os partidos, sempre houve elementos a favor da autonomia. Um projeto do Senador Tasso Jereissati, datado de 2002 — inclusive, é um tributo a Mário Covas —, trata justamente da autonomia, da independência da perícia oficial. Desde 1995, há mais 10 anos, por esses imensos corredores desta Casa, tramita projeto do Deputado Arlindo Chinaglia. Quiçá agora, na Presidência, consiga S.Exa. agilizar a tramitação desse projeto e tornar essa autonomia uma realidade.

É conveniente lembrar também que a perícia existe para oferecer esclarecimento de natureza técnica aos delegados de polícia, aos juizes, aos promotores, aos presidentes de inquérito policial militar, aos conselheiros tutelares e até aos Srs. Deputados, por meio das CPIs, quando são solicitadas perícias. Nossa atuação não



se vincula apenas aos Poderes Executivo e Judiciário, ao Ministério Público, é muito mais abrangente. Então, por que temos de ser encarcerados na Polícia Civil? Se servimos à Justiça, por que somos denominados peritos da Polícia? Poderíamos até ser peritos da Justiça, mas jamais ter nossa atuação limitada à da Polícia Civil.

Como bem disse Cantuária, em 18 Estados já existe a autonomia, e não houve retrocesso, ao contrário, houve avanço. (*Palmas.*)

No ímpeto de se promover a desvinculação, esqueceu-se do salário dos peritos. Essas são coisas que podem ser corrigidas. Isso não afeta, na essência, a desvinculação. Muito pelo contrário. Achamos, inclusive, que o Projeto de Lei nº 1.949 é um retrocesso.

O representante da SENASP, Dr. Robson, disse muito bem que, por questões locais, muitas vezes esses projetos que se apresentam não têm como prioridade a questão pericial. Isso é muito bom, porque comprova a necessidade dessa desvinculação. Se houvesse interesse, quem elaboraria o projeto seriam os peritos e não os delegados de polícia. (*Palmas.*)

Observamos também que a autonomia, até hoje, não trouxe nenhum ônus para os Estados. Ao contrário, observou-se ganho.

Vale mencionar também o comportamento dos delegados, que teimam em observar que estão perdendo espaço político. São os delegados que pegam a prova de imediato, violando, às vezes, o local do crime ou do delito. Com a prova e com o perito sob sua hierarquia, o que não poderão fazer? Já perderam espaço para o Ministério Público. Vão perder agora também a Perícia? Por isso há essa reação, por isso há esse *lobby* constante. (*Palmas.*)

Observamos uma chuva de ações diretas de inconstitucionalidade nos Estados em que já existe autonomia, tais como Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Amapá, e o objetivo é sempre o de cercear.

É importante o posicionamento desta Casa, do Poder Legislativo para acabar definitivamente com isso. Para a Constituição, textualmente, não existe perícia oficial, nem existe vinculação desta à Polícia. Já no Código de Processo Penal, textualmente, existe. Há toda uma legislação pertinente.



É algo bastante contraditório para nós que a atuação do perito, que deve ser isenta, fria, que não deve ser levada pela emoção, esteja agregada ao aparelho repressor. Tudo isso produz grande confusão. Em Caruaru, por exemplo, em um mesmo prédio estão localizados a Delegacia de Polícia, o Instituto Médico Legal e a Perícia Criminal. Ora, será que a população vai entender, no caso de alguém ser agredido por um policial e se submeter a perícia na sala ao lado, que essa perícia vai ser isenta? Será que a pessoa vai acreditar no resultado daquela perícia? Provavelmente não, porque, na primeira sala, apanhou e, na segunda, foi submetido a perícia. (*Palmas.*)

Devo lembrar o *marketing* positivo que a Polícia Científica — o Dr. Robson Robin argumentou muito bem — proporciona para a Polícia Civil. A Polícia Civil rotineiramente se utiliza de meios arcaicos, em que o elemento mais importante, muitas vezes, é a confissão. Isso ocorre desde a Inquisição. Já a perícia oficial não usa isso. Utiliza, mais do que nunca, equipamentos de última geração. Então, isso gera para a Polícia Civil um ganho. Sabe que uma das suas partes faz perícias científicas, coisas que a projetam na sociedade. Não se trata apenas daquele seqüestro em que esteve envolvido um policial, não se trata apenas daquela extorsão em que esteve envolvido um agente público; a Polícia Civil projeta na sociedade uma visão de modernidade quando a perícia oficial está vinculada a ela.

Queria lembrar também uma situação do Brasil em relação ao mundo. Na Áustria, na Suíça, em Portugal, na Alemanha, a perícia está ligada às universidades; na Bélgica, na Holanda, no Chile, no Peru, na Argentina, ao Poder Judiciário; no México, na Polônia, ao Ministério Público. No caso de vinculação com a Polícia, não estamos bem acompanhados. Vejam que isso só ocorre na África do Sul — lembrem da questão do Apartheid —, em Gana, na Tailândia. Não são exemplos que devam ser seguidos.

Os órgãos periciais necessitam ser autônomos, independentes, desvinculados, por conta da ingerência constante. Pasmem os senhores: constatamos que existiam institutos médicos legais que eram dirigidos por delegados de polícia; institutos de criminalística, *idem*; institutos de identificação, nem se fala, quase no Brasil inteiro. Em vez de se ter um perito ali, profissional mais



adequado ao cargo, havia um delegado de polícia, para fazer política, para dar carteira de identidade. (*Palmas.*)

Evidentemente, o sucateamento que mencionamos — número insuficiente de peritos, equipamentos obsoletos e inoperantes — leva a um acúmulo, no caso dessas perícias. Isso produz falta de meios para subsidiar a Justiça. Isso não trará outro resultado senão o aumento da impunidade. Eu até diria que a vinculação da perícia oficial à Polícia Civil poderia ser considerado elemento incrementador da violência.

Não falarei mais sobre autonomia, já que o meu tempo está se acabando, mas citarei alguns notáveis que se apresentam apoiando nossa luta.

Palavras da Deputada Estadual Heloneida Studart:

*“Os peritos têm grande necessidade de liberdade de atuação, sendo indispensável que desenvolvam suas atividades em ambiente diverso do encontrado nas delegacias de polícia”.*

Trecho de parecer do Dr. Eládio Augusto Amorim Mesquita, Relator Conselheiro da OAB:

*“A criação da polícia técnica científica, órgão departamental com autonomia própria, não entra em rota de colisão com a Carta Magna, pode trazer avanços para a sociedade em forma de valorização e credibilidade”.*

Palavras do ex-Ministro Sepúlveda Pertence, em 1996:

*“A prova pericial se distingue, entre outras colhidas no inquérito policial, por ser, na grande maioria das vezes, insuscetível de repetição de uma descrição criminal, ao passo que a coleta de testemunha serve ao inquérito policial apenas para informar a denúncia e terá de ser repetida na instrução, sob o crivo do contraditório.*

*A perícia normalmente é uma prova definitiva, por isso sempre me pareceu que os organismos encarregados da realização da prova pericial, cada vez*



*mais de importância fundamental, por sua objetividade, devem ficar absolutamente imunes a qualquer vinculação com a Polícia Judiciária. O resto são conseqüências administrativas a examinar em cada caso”.*

Tudo isso pelo bem da Justiça, pelo bem da sociedade brasileira, pela autonomia da perícia oficial do Brasil!

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Pinto Itamaraty) - Concedo a palavra ao Sr. Augusto Aras, Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

**O SR. AUGUSTO ARAS** - Exmo. Sr. Deputado Pinto Itamaraty, Presidente da Mesa; Exmo. Sr. Deputado Valtenir Pereira, autor do requerimento desta audiência pública; senhores peritos, minhas senhoras, meus senhores, em nome do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, registro a honra de participar deste evento por demais importante para a sociedade brasileira e mais ainda para a OAB, que, na luta permanente contra o arbítrio, sempre se pôs em defesa das liberdades públicas. Este evento, antes de tudo, significa uma tomada de posição dos peritos oficiais para preservar a independência, a autonomia funcional e, mais ainda, o respeito à ciência, porque a polícia científica deve trabalhar em busca da verdade real. Assim, a Ordem dos Advogados do Brasil congratula, desde logo, todos pela iniciativa e pela presença em evento tão importante.

Pois bem, sabemos que, nessa tensão permanente entre Estado e sociedade, o aparelho estatal se arma, se aparelha para exercer todos os seus poderes, nem sempre louváveis, alguns até podres, como dizia Caetano Veloso. Nessa perspectiva, temos uma polícia civil que tradicionalmente tem nos seus quadros a perícia oficial. Muitas vezes, na história do Brasil, ocorreram verdadeiros pastelões envolvendo não a perícia oficial, mas aspectos ligados à própria Polícia.

Bom, a posição da OAB, do Conselho Federal, nessa luta por autonomia, independência, inclusive na área científica, é no sentido de fortalecimento da classe dos peritos, é no sentido de que só teremos uma polícia judiciária bem aparelhada na medida em que o Estado brasileiro reconheça e propicie a essa perícia oficial todos os recursos científicos, todos os recursos materiais e de pessoal para que o



seu trabalho seja escoimado de qualquer influência, notadamente dos interesses econômicos e políticos que se verificam em alguns casos que a imprensa noticia.

A OAB, como esse braço da sociedade que historicamente luta pelas liberdades públicas, associa-se neste momento à luta pela autonomia e, principalmente no que toca à questão da autonomia científica, sugere às autoridades presentes que haja maior aproximação por meio de linhas temáticas de pesquisa, para que os órgãos que fazem a segurança pública brasileira tenham maior proximidade com o meio acadêmico, a fim de que consigamos formar não somente policiais — a rigor, estão à frente da Polícia Civil, da Polícia Judiciária —, mas técnicos competentes: médicos, dentistas, físicos, engenheiros, químicos. Enfim, profissionais competentes, para que tenhamos ao final a prestação da tutela jurisdicional, que é o fim último da existência dessa instituição que aqui estamos debatendo. Busca-se um trabalho escoreito, um trabalho em que a verdade real, que é o objeto do processo penal, finalmente se consagre. No Estado Democrático de Direito, precisamos, acima de tudo, preservar a liberdade individual, sempre em choque com o aparelho repressor do Estado.

Na medida em que tenhamos um Estado brasileiro aparelhando a sua polícia científica, aparelhando os seus profissionais, teremos obviamente a superação do arbítrio, a superação de muitas ilegalidades. Teremos até mesmo, quem sabe, o abandono do pau-de-arara, da palmatória; teremos, quem sabe, o fim das invasões de escritórios de advogados; teremos, enfim, quem sabe, a superação do grampo clandestino, feito sem autorização judicial, para que a perícia oficial, a Polícia Científica, que nos tem honrado, e há de nos honrar ainda mais, exerça o seu trabalho com independência, com autonomia e, acima de tudo, estabeleça a verdade científica, que se traduz na verdade real. (*Palmas.*)

Tudo que o Poder Judiciário, na esfera criminal, precisa é, ao final, dar uma satisfação à sociedade, punindo ou absolvendo os acusados, mas com base em elementos concretos, seguros, escoimados de abuso de qualquer natureza.

Pessoalmente, torço muito para que, com a maior sensibilidade do Governo Federal, haja, em primeiro lugar, uma medida legislativa que estabeleça leis





orgânicas para a perícia oficial, para a Polícia Científica, que não existe em muitos Estados. (*Palmas.*)

Também faço votos de que este Governo se sensibilize e destine talvez até mais recursos para treinamento de pessoal, minimizando inclusive, em relação ao meio acadêmico, exigências que muitas vezes impedem o desenvolvimento da pesquisa científica nos Estados. Refiro-me, por exemplo, à exigência do CNPq de mestrados e doutorados, quando muitas vezes sabemos que a administração pública não propicia a formação de quadros, seja do ponto de vista da economia, seja do ponto de vista do estímulo, do incentivo ao estudo e à pesquisa científica.

Esperamos que os Governos Federal e Estaduais, o aparelho do Estado se sensibilize, pois não adianta disponibilizar equipamentos de última geração se não prepara o homem para ocupar os espaços técnico-científicos. O homem, na sua sacralidade, como fim em si mesmo, há de usar a máquina em benefício da sociedade.

Ainda quanto ao aspecto legislativo, espero que o Parlamento brasileiro, esta Casa legislativa se sensibilize para pôr em apreciação, com a máxima urgência possível, as propostas de lei que definem os crimes de informática e estabelecem as respectivas penas, que venham a regulamentar a norma constitucional que assegura a inviolabilidade e o sigilo não só da correspondência tradicional escrita, mas principalmente dos meios telemáticos.

Sabemos que hoje, pela falta de uma legislação específica, muitos cidadãos brasileiros, muitas autoridades brasileiras são vítimas de crimes de Internet. Não há uma regulamentação específica para identificar quem foi o autor de *e-mail* criminoso, de montagem criminosa com fotografias que denigrem a imagem, o conceito e a boa honra das pessoas. Quem foi o autor? Não há leis que obriguem os *cybercafés*, os quiosques de aeroportos a identificar o usuário do sistema por meio do qual comete crimes de diversas espécies. Estou referindo-me a honra porque os crimes contra o sistema financeiro são todos os dias divulgados pela imprensa.

Em resumo, a OAB entende que este evento é importantíssimo para que a Polícia Judiciária seja realmente uma polícia científica. Esperamos que, de uma vez



por todas, possamos banir do nosso sistema os quartos secretos, os arquivos inconfessáveis, o pau-de-arara, o grampo clandestino e a invasão dos escritórios de advocacia, porque, sem liberdade pública, sem garantias constitucionais, não teremos um Estado democrático no Brasil, que o nosso povo elegeu, com tanta dor, ao longo de uma história sofrida de repressão em todos os sentidos.

Obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Pinto Itamaraty) - Anunciei, no início da reunião, que dividiríamos os trabalhos em 2 etapas. Na primeira, conseguimos cumprir nossos objetivos no horário preestabelecido, pelo que agradeço aos nossos palestrantes, a quem solicito ocupem agora a primeira fileira, a fim de se permitir que seja composta a Mesa da segunda etapa desta audiência. Agradeço aos palestrantes e peço que aguardem, para realizarmos o debate após ouvirmos os próximos convidados.

Convido para que tomem assento à mesa os Srs. Antonio Henrique Graciano, Promotor de Justiça, representante da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público — CONAMP; Ventura Raphael Martello Filho, perito criminal; Antônio Medeiros, perito em odontologia; Márcio Corrêa Godoy, Presidente da Associação Brasileira de Criminalística. (*Palmas.*)

Concedo a palavra ao Sr. Antonio Henrique Graciano, Promotor de Justiça, representante da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, que disporá de 10 minutos.

**O SR. ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER** - Exmo. Sr. Deputado Pinto Itamaraty, que preside os trabalhos; Srs. Parlamentares; senhores membros da Mesa; Deputado Valtenir Pereira, que formulou o requerimento para a realização desta audiência pública, a quem agradeço o convite — a CONAMP se sente prestigiada justamente pela possibilidade de oitiva e pela participação do Ministério Público nesses debates; senhores peritos, senhoras e senhores presentes, funcionários desta Casa, sempre tão gentis conosco, bom dia.

O tema é da maior relevância. Acredito que a discussão sobre segurança pública no Brasil hoje passa necessariamente pela multidisciplinaridade do



enfrentamento da questão da violência no Brasil, pela autonomia científica, pela autonomia funcional da perícia oficial no Brasil.

Talvez um dos maiores problemas no enfrentamento do problema da segurança pública hoje — isso é um drama para quem atua dentro do Ministério Público — seja a crise de efetividade por que passa a persecução penal. Não adianta aparelharmos o Estado, com viaturas, membros do Ministério Público, juízes criminais, varas novas, se não rediscutimos a efetividade da persecução penal.

Isso passa necessariamente não apenas pela revisão de leis, mas também pelo modo de pensar essa persecução. Afirmando isso porque uma das maiores evidências ou razões para o tratamento desigual de persecução penal que hoje existe no Brasil se dá justamente por conta de uma perícia oficial que não tenha a sua maior relevância.

Vou contar 2 histórias simples, apenas para ilustrar essas referências que faço. Cerca de 3 semanas atrás, em um caso de crime de homicídio, com violência chocante, numa cidade do Entorno do Distrito Federal, exigiu-se, no exame balístico, confronto de uma das balas de uma das armas utilizadas num outro crime envolvendo aquele mesmo réu com a bala que foi encontrada no corpo da vítima. O processo já se encontrava judicializado, na fase de júri. As dificuldades e entraves burocráticos por conta de situar-se a perícia oficial dentro dos órgãos de polícia, cuja atuação se dá precipuamente na fase pré-processual, quase inviabilizaram a realização desse julgamento. Tinha-se como certo que aquela pessoa ia ser julgada como se tivesse uma perícia oficial com um dado quase conclusivo, irrefutável de que aquela arma com ele encontrada foi a mesma arma que disparara o projétil que causou a morte da vítima.

Cito agora o outro exemplo: ainda no Entorno do Distrito Federal, foram apreendidas cerca de 20 máquinas caça-níqueis. A maior dificuldade que se tem hoje é o apuro de técnicas para prova pericial no caso dessas máquinas caça-níqueis como máquinas de jogo de azar.

Nossa legislação processual afirma hoje que não é possível demonstrar a materialidade desse tipo de crime sem a prova pericial. A dificuldade de pessoas, de



peritos, de técnicas para investigação inviabilizou, nesse caso, a persecução penal daquelas pessoas que distribuíam essas máquinas caça-níqueis.

Por que chamo a atenção para esses 2 exemplos? Demonstram a desigualdade de persecução penal. Quando se tem em conta que, por exemplo, aquela criminalidade que chamamos de violenta, aquela que causa o clamor de segurança pública por parte do cidadão, passa também por uma necessária reestruturação das perícias oficiais, não se tem em conta quando isso poderia ser feito de modo muito mais facilitado, caso a perícia respondesse também de modo mais rápido, já na fase judicial de persecução penal.

Acredito que talvez tenham razão efetivamente aqueles que sustentam a necessidade de autonomia dessa perícia oficial quando procuram situá-la fora da Polícia Civil. (*Palmas.*) Não acredito, não acho que essa questão passe necessariamente por disputas de nicho de poder. Talvez, hoje, a grande dificuldade de se avançar nos temas relativos à segurança pública esteja relacionada a discutirmos isso como se se tratasse de espaços de poder, quando não o são. A discussão exige um enfrentamento muito mais sério, exige um enfrentamento desprendido, por conta de maior reclamo de efetividade de persecução penal.

A cada dia, passamos por discussões a respeito da legitimidade das nossas próprias atuações: Ministério Público, juízes criminais, policiais, peritos. Não se consegue compreender, pelo menos o cidadão comum, aquelas situações em que a pessoa seja efetivamente culpada por determinado delito, e não se consiga responsabilizá-la criminalmente. Talvez isso passe justamente por um maior aparelhamento. Acredito que esse aparelhamento da perícia oficial permita que possamos ao menos atenuar um dos maiores problemas de persecução penal que temos hoje: o tratamento desigual. O sistema de justiça criminal é extremamente duro com a criminalidade pequena, mas extremamente pernicioso com a criminalidade que envolve grupos econômicos, enfim, uma criminalidade mais sofisticada. (*Palmas.*)

Afirmo isso para chegar ao segundo exemplo. Pode parecer crime bobo a distribuição de máquinas caça-níqueis, para a realização de jogos de azar, mas, ao se buscarem os interesses que estão por trás desse tipo de criminalidade, com



certeza se alcançarão agentes que causam muito mais danos do que talvez aquele agente que efetuou os disparos e matou a vítima, citado no meu primeiro exemplo.

Chamo a atenção para isso porque são casos que passam por uma necessária discussão multidisciplinar efetiva, que toca também a perícia oficial.

É justamente nessa toada que recebo com preocupação o Projeto de Lei nº 1.949, encaminhado pelo Poder Executivo. Representa avanços — deve-se reconhecer isso — no que diz respeito ao amadurecimento do tratamento da Polícia Civil, na esfera dos Estados, por legislação federal, mas é necessário que esse projeto não reflita disputa por espaços de poder.

Por que chamo a atenção para isso? Porque o projeto passa por temas que em nada favorecem maior efetividade da persecução penal hoje no Brasil. (*Palmas.*) O projeto traz dispositivos de séria preocupação do Ministério Público. Por exemplo, hoje, um dos temas mais sensíveis da persecução penal, a exclusividade de investigação por parte da Polícia Civil. A exclusividade de investigação pela Polícia Civil não trará, por consequência, maior efetividade dessa investigação. Não há modelo no Direito Comparado, não há modelo na experiência internacional de qualquer país que outorgue a um único órgão, e braço executivo do Estado, a exclusividade na realização de atos investigatórios.

Não se cuida aqui de afastar a Polícia Civil da investigação. Muito pelo contrário. É o órgão naturalmente vocacionado para a realização dessa investigação. Tanto é assim que um instrumento precípua para essa realização é o inquérito policial. Mas não significa dizer com isso que toda e qualquer investigação passe necessariamente pelo inquérito policial. E afirmo desde logo: é o inquérito policial e é essa investigação pré-processual nos moldes como ela hoje se encontra formulada que atingem tão-somente essa criminalidade pequena, embora de grande reflexo no clamor público, no que diz respeito a sua violência e crueldade, mas decerto de muito menor impacto naqueles ditames que são mais relevantes para o seio social: segurança, coletividade, fomento às igualdades sociais. Talvez seja essa percepção que necessariamente exija maior amadurecimento. E, por fim, esse desprendimento. Esse trabalho há de ser coordenado.



É preocupação ainda do Ministério Público, no que diz respeito a essa discussão sobre a perícia oficial, a idéia que se tenha que chamar à colação aqui a repercussão do trabalho da perícia oficial. Menciono, de plano, a Lei nº 8.460, quando fala das investigações de paternidade e outorga ao Estado a possibilidade de fazê-lo por meio do Ministério Público, independentemente de movimentação de pai que pretenda, em relação ao suposto filho, o reconhecimento da sua paternidade. A prova que se faz disso hoje é por meio da perícia oficial, e não há que se falar aqui em qualquer vinculação com investigação criminal, muito pelo contrário. (*Palmas.*) Outros tantos temas que passam pela perícia oficial se encontram desvinculados a respeito dessa investigação de natureza policial.

Portanto, chamo a atenção para isto, talvez devamos centrar nossos esforços em maior coordenação, maior interação entre os órgãos do sistema de justiça criminal, do sistema de justiça como um todo, Ministério Público, magistratura, Polícia e, por que não dizer, com uma rubrica própria, a própria Perícia.

Agradeço o privilégio de participar desta reunião e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos e para os debates.

Ressalto mais uma vez o elogio à realização desta audiência pública e o agradecimento ao se permitir também a participação do Ministério Público nesses debates.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Valtenir Pereira) - Concedo a palavra ao Sr. Ventura Raphael Martello Filho, perito criminal.

**O SR. VENTURA RAPHAEL MARTELLO FILHO** - Nobre Deputado Valtenir Pereira, autor do requerimento; nobre Deputado Pinto Itamaraty, na pessoa de quem cumprimento o Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado desta Casa, Deputado João Campos; peritos criminais, médicos legistas, demais integrantes da Mesa, inicialmente observo que compareço a este evento na condição de representante do Dr. Celso Perioli, Coordenador da Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo, que envia seus cumprimentos e se desculpa à Comissão pela impossibilidade de estar presente e me incumbiu dessa missão no presente evento.



Antes de mais nada, queria dizer algo que passa, talvez, pelo nascedouro de toda esta discussão que vem sendo feita na presente audiência. Em dezembro de 1973, foi editada a malfadada Lei Federal nº 5.970, que, em função de toda essa falta de recursos que sempre atingiu a Perícia Criminal nesta Pátria, estabeleceu a dispensa da obrigatoriedade da preservação do local de acidente, mesmo com vítima, mesmo com vítima fatal, independentemente da realização de perícia criminal, por conta da freqüente e recorrente demora no atendimento aos locais de acidente de trânsito. A fluidez viária prevaleceu sobre o interesse maior da sociedade em apurar as infrações criminais relacionadas à direção de veículo automotor. O fato é que, desde 1973, não só os locais de acidentes de trânsito, mas também todos os locais de crime nesta Nação chamada Brasil não são preservados.

Nos casos de crimes em que resultam vestígios, em que existem indubitavelmente elementos de ordem técnico-material para a consecução de exames periciais, o Código de Processo Penal é muito claro: o local deve ser imediatamente preservado, para a realização do exame pericial e do respectivo laudo pericial. No entanto, essa cláusula é descumprida diuturnamente. Nenhum local de crime tem sido preservado.

O que menos temos feito, senhores, é perícia. Chegamos sistematicamente aos locais de crime, mas eles já foram vilipendiados, objetos já foram removidos da cena do crime, principalmente arma, instrumentos de crime, isso quando a perícia é acionada. O perito raramente encontra a cena do crime tal qual restou após a prática da infração penal. Sendo assim, podemos aplicar qualquer recurso disponível, qualquer tecnologia criada pelo homem que não vamos obter êxito em perícia alguma.

Senhores, é preciso se compreender que a importância da perícia criminal passa, necessariamente, pela preservação do objeto da prova, pelo simples fato de que a perícia é, no curso do inquérito policial e no curso da ação penal, a única prova não renovável, não pode ser repetida em juízo. Ou seja, mesmo em fase policial, a perícia é prova instrutória, sim, seja ela requisitada por quem quer que seja: delegado de polícia, oficial da Polícia Militar, juiz de direito, membro do Ministério Público. Fato é que a perícia é sempre prova instrutória e não pode ser



renovada. Uma vez desmanchada a cena do crime, não temos mais como repetir a perícia.

Compreendo que o que se deve ter em mente não é simplesmente a autonomia do perito, mas sim a autonomia da Perícia, para a garantia de todos nós, senhores, para a garantia da preservação do Estado de Direito, da democracia, de um processo criminal que cumpra sua finalidade de exaurir a apuração da infração penal e de se distribuir a justiça, como manda o ordenamento jurídico. Se não se entender dessa forma, não adianta criticarmos aqui a instituição A, B ou C ou apregoarmos somente as virtudes da Perícia. A Perícia tem suas virtudes e tem seus vícios, como toda e qualquer instituição.

Farei só mais 2 observações. O Dr. Robson ponderou que a Secretaria Nacional de Segurança Pública pauta pela autonomia científica, mas não tem por objetivo, não tem por mister essa questão da autonomia funcional. Fico um pouco atônito diante dessa afirmação, uma vez que no próprio *site* da Secretaria há um projeto nacional de segurança pública que trata desse tópico, no seu item 3: Autonomia da Perícia. (*Palmas.*) Por sinal, foi muito bem elaborado, trata, de forma sintética, da questão principal da perícia, e não do perito. Diante disso tudo, quero destacar que vejo o perito como operador, como artífice da consecução da prova pericial.

O objetivo maior que sempre busquei foi a autonomia da Perícia. Elaborei inclusive um trabalho, proferi palestra a respeito do tema em 1987, num congresso de criminalística, onde me esforcei muito para demonstrar que o próprio Código de Processo Penal já pauta essa autonomia. Só que toda a parte operacional de Polícia e de Justiça não se pauta por isso, na medida em que os locais de crimes não são preservados e na medida em que se faz, às vezes, a perícia meramente para se cumprir tabela — desculpem-me a expressão.

Chama-se a perícia, às vezes, 5 anos depois no caso de acidente de trabalho em que um operário caiu de um andaime. Obviamente, quando o perito chegar no local, não existirá mais obra. O prédio estará pronto, já com moradores no edifício. Ele comparece simplesmente para cumprir tabela, para existir dentro do processo





penal um documento em cuja capa conste: laudo pericial. Pouco importa o seu conteúdo e se foi cumprida a sua finalidade.

Faço outro esclarecimento, para finalizar, com a licença do ilustre Presidente da Comissão. A autonomia, por muitos entendida como existente no Estado de São Paulo, não é verdadeira.

O que temos no Estado de São Paulo é um decreto que subordinou a polícia; criou um órgão de administração da polícia científica, congregou o IML e o IC e subordinou diretamente ao Secretário de Segurança Pública de São Paulo. Continuamos policiais civis no Estado. Continuamos regidos pela Lei Orgânica da Polícia Civil, sim. Continuamos com os concursos públicos, promoções e apurações de cunho administrativo elaborados pela Corregedoria da Polícia Civil, sim.

Portanto, essa autonomia em São Paulo é parcial. Ela é uma autonomia administrativa e financeira. Praticamos o orçamento, temos independência para cuidar tecnicamente das nossas unidades mas, reitero, o concurso público, a apuração das infrações administrativas e as promoções não são elaboradas por nós, porque continuamos regidos pela Lei Orgânica da Polícia Civil, sujeitos, inclusive, ao julgamento pelo Conselho da Polícia Civil.

Concordo plenamente com as observações anteriores, se não me falha a memória, houve 2 ou 3 observações nesse sentido, onde foi relevada a importância da existência de uma lei orgânica para a polícia científica para que isso se viabilize. Somente dessa maneira teríamos condições de efetivamente ter uma autonomia e, por via de consequência, sanar a maioria de todos esses problemas enunciados por mim.

Agradeço, mais uma vez, a participação e devolvo a palavra a mim concedida pelo ilustre membro desta Comissão.

Muito obrigado a todos. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Pinto Itamaraty) - Informo aos presentes que não é permitida qualquer intervenção durante a exposição dos senhores palestrantes por questão regimental e para o bom ordenamento dos trabalhos. Sendo assim, solicito a inteira colaboração dos presentes.

Concedo a palavra ao Sr. Antonio Medeiros, perito em Odontologia.



**O SR. ANTONIO MEDEIROS** - Exmo. Sr. Deputado Pinto Itamaraty, que preside a Mesa; ilustríssimos colegas da Mesa, demais autoridades, peritos oficiais, criminais, médicos-legistas e odonto-legistas, bom-dia a todos.

Agradeço ao Deputado Valtenir Pereira o convite para participar desta reunião e à Comissão, que aprovou a indicação do meu nome. Agradeço também à assessoria do Deputado Valtenir Pereira por trazer à discussão tema dessa relevância para a sociedade brasileira.

Vou antecipar alguns *slides*, em razão do tempo de 10 minutos. A previsão eram 20 minutos.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Vemos aqui duas missões importantíssimas. Primeira: Por que o perito odonto-legista deve continuar como perito oficial? Ao final da fala, gostaríamos do apoio de todos. E a segunda: Qual a importância da autonomia plena para os órgãos da perícia oficial no Brasil? São duas perguntas. O nosso trabalho se resume somente a essas duas.

Vamos falar sobre aspectos históricos, doutrinários e legais, sobre os tipos de perícia em odontologia legal e os casos periciais do IMOL de Roraima.

A retrospectiva histórica já vem desde a Antigüidade, quando eram chamados para casos em tribunais.

Aí temos um sacerdote egípcio há 3 mil anos; Antistius, quando fez a avaliação de Júlio César, qual dos golpes foi o fatal, dentre os 23; e também o Código de Bamberg, em 1507.

Vejam, a perícia é antiqüíssima, acompanha a civilização.

Também na Alemanha, em 1532, todos esses casos em que eram chamados para fazer perícia.

Na França, Parret também dá um novo seguimento quando começa a elaborar os relatórios para a Justiça.

Brasil, terra tupiniquim. Em 1830, o primeiro Código Penal brasileiro dizia: “*O mal se julgará mortal a juízo dos facultativos*”. Facultativos somos nós, os peritos. Então, começamos bem.



Depois, o Código de Processo Penal: havendo no lugar médicos, cirurgiões, boticários, enfim, profissionais que recebessem da Fazenda Pública, eles seriam chamados a periciar. Nosso entendimento é: peritos oficiais e não peritos *ad hoc*.

Cabe destacar que a odontologia brasileira nasceu em 25 de outubro de 1884, nos berços da medicina, no Rio de Janeiro e na Bahia. Vale destacar que a Bahia é o berço da medicina legal no País.

Repercussões de trabalhos da odontologia brasileira, inclusive no âmbito internacional.

Quero dizer das estrelas que temos — uma delas está abrilhantando a nossa plenária: Moacyr da Silva, da USP; Eduardo Daruge, da UNICAMP; Casimiro Possante, da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Malthus Galvão, que nos homenageia, aqui presente; Rodolfo Melani, Presidente da Sociedade Brasileira de Ética e Odontologia Legal, que pediu a nós que o representássemos, em razão de estar em um comitê de doutorado; e os saudosos Sousa Lima e Sérgio Vanderlei.

Trazemos à colação Flamínio Fávero — estamos aqui defendendo, no primeiro momento, a odontologia legal, respondendo ao primeiro quesito formulado no início —, médico-legista catedrático que diz: a traumatologia forense 40,7% é na cabeça e 7% no pescoço. Cabeça e pescoço, por excelência, é a área de atuação da odontologia. Então, esse médico-legista catedrático, com material publicado, diz que 47,7% da traumatologia forense corresponde a cabeça e pescoço, que é a nossa área.

A Dra. Patrícia, que está terminando o doutorado e apresentou um trabalho no Nordeste Forense, foi mais além. Ela pesquisou as violências contra a mulher, e estava acima da ordem de 50%.

Nos acidentes, via de regra, a cabeça é a mais atingida, quando não se usa o cinto de segurança; nas agressões físicas, por excelência, as pessoas querem atingir a cabeça. E é a nossa área de trabalho.

Também um grande jurista e professor de São Paulo diz: os peritos detêm enorme influência no poder decisório do magistrado na esfera criminal, influenciando consideravelmente na solução da causa.



Daí que os peritos quase não são humanos, porque não podem errar, e a nossa credibilidade vai por terra quando isso acontece.

Trazemos novamente à colação um catedrático em medicina legal em cuja obra, *Odontologia Legal e Antropologia Forense*, a nossa área de atuação é especificada: traumatologia forense, tanatologia, antropologia, identificação pelos arcos, pelo DNA e também em desastres de massa, em que, infelizmente, o Brasil bateu 2 recordes sucessivos. O Prof. Malthus colaborou com os acidentes da TAM e da Gol. A odontologia estava presente.

Segundo o Prof. Moacyr, que é da USP e leciona há mais de 40 anos, a atividade pericial resultará em um laudo que, em matéria de direito, é a prova técnica. Hoje, já estamos até com permissão para considerar como prova científica, porque o MEC entende que técnico é o profissional de nível médio, e nós já estamos avançando, como foi muito bem dito aqui, nas pós-graduações, especializações, mestrados e doutorados.

Vicente de Azevedo cita que as que provas são os meios pelos quais a inteligência busca a conquista da verdade. O perito deve ter conhecimento, espírito jurídico, juízo crítico, experiência e autocensura. Esse é o nosso norte.

Diz a nossa Constituição, para nos garantir o exercício profissional, que é livre qualquer trabalho, ofício ou profissão desde que esteja estabelecido em lei.

Vejamos: *“Proceder à perícia odonto-legal em fórum civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa”*, estabelece a Lei nº 5.081, de 1966. Então, a odontologia tem uma lei federal há mais de 40 anos. *“Utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias áreas de acesso do pescoço e da cabeça”*. Portanto, a odontologia também participa da necropsia por força de lei.

O Conselho Federal, que também por força de lei é responsável pelo lado do exercício profissional, regulamenta a especialidade da odontologia legal de forma muito abrangente.

Segundo a resolução do Conselho Federal, a odontologia *“tem como objetivo a pesquisa de fenômenos psíquicos, físicos, químicos e biológicos que podem atingir ou ter atingido o homem vivo, morto ou ossada, e mesmo fragmentos ou vestígios, resultando lesões parciais ou totais reversíveis ou irreversíveis”*.



E complementa no seu parágrafo único que *“a atuação da Odontologia Legal restringe-se à análise, perícia e avaliação de eventos relacionados com a área de competência do cirurgião-dentista, podendo, se as circunstâncias o exigirem, estender-se a outras áreas, se disso depender a busca da verdade, no estrito interesse da justiça e da administração”*.

Essencialmente, essa é a função pericial. Todos sabemos que a prova é latente, ela se perde com o tempo. Se o perito está ali e não há outro colega que possa complementar o trabalho, ele tem a obrigação de fazer a sua parte e, se necessário, ampliar sua área. Isso está previsto.

Concluindo, a resolução do Conselho Federal diz quais são as áreas de competência, e são muito abrangentes: identificação humana; perícia em fórum criminal; perícia administrativa, tanatologia forense; elaboração de laudos; traumatologia odonto-legal; balística forense; perícia criminal; perícia logística no morto, no vivo, íntegro e fragmentos; perícias em vestígios inclusive de manchas e líquidos; exames por imagens e outros itens.

Por que tratamos da odontologia com esse destaque? Porque o projeto já tramita há 10 anos na Casa. Terminamos um congresso, em Maceió, no início de novembro de 2006, todos felizes, médicos e odonto-legistas. Aguardávamos a tramitação e aprovação desse projeto. Qual a surpresa da odontologia brasileira quando o Relator do projeto disse que o odonto-legista não precisava figurar como perito oficial. E apresentou duas justificativas: que esse profissional não tem formação acadêmica e que — está escrito no parecer dele —, quando necessário, quem faz a perícia é o perito criminal.

Bom, sabemos que o Código Penal estabelece que a arte dentária, se praticada por quem não é cirurgião dentista, na verdade, é um crime.

O que existe, de acordo com um levantamento prévio, são 20 Estados onde o cirurgião dentista realiza as perícias odonto-legais — 20 Estados. É bem verdade que alguns deles ainda não têm vaga para odonto-legista e o perito criminal, que é cirurgião dentista, realiza. Mas nunca quem não tem a formação de cirurgião dentista, senão estaria cometendo um crime.



Conclusão: há mais de um século o cirurgião dentista realiza perícia oficial, desde 1884. Antes disso, era através das cartas régias que regulamentavam a profissão no Brasil. Há mais de 40 anos existe uma lei federal que define a área de atuação como também de perícia criminal. A odontologia legal tem registro no Ministério da Educação e no Conselho Federal de Educação, em nível de especialidade, mestrado e doutorado.

A perícia continuará com o papel que historicamente sempre teve, ou seja, iluminar, através das suas provas científicas, a aplicação da justiça.

O que pedimos, com o apoio de todos vocês, inclusive dos representantes da nossa Associação de Peritos Criminais e de Medicina Legal? O odonto-legista é um perito oficial e assim precisa continuar.

A medicina legal e a odontologia legal, tradicionalmente, trabalham no Instituto de Medicina Legal. Nós já apresentamos há alguns anos o estigma de que são 2 profissionais de nível superior trabalhando. Então, precisamos atualizar o termo IML para IMOL. Começamos isso em 2004, no Brasil Forense. Mato Grosso do Sul nos dá um grande exemplo, pois já existe o IMOL. Precisamos fazer que no Brasil, em cada Estado onde haja essas duas categorias profissionais, os institutos recebam esse justo nome.

Fica registrado esse pedido, Presidente em exercício da ABML.

Terceiro e último: perícia oficial com autonomia plena. O que é essa autonomia plena — administrativa, funcional, financeira e científica? Para que isso, senhores? Para preservar os direitos humanos, que hoje, em nível internacional, ganham respaldo de emenda à Constituição brasileira.

Então, reforçando tudo o que os colegas já disseram, a autonomia é fundamental. Se me restam 30 segundos, posso relatar um caso.

Roraima é um caso atípico e que tem dado sucesso. Foi institucionalizado há 3 anos. Antes eram nomeadas pessoas de qualquer nível, inclusive de nível médio, para delegado. Há 3 anos, houve concurso para toda a Polícia Civil. E nós estamos dentro, o perito criminal, o perito médico-legista e o perito odonto-legista.

A cidade é uma província. As pessoas são muito próximas. O curso de formação foi feito com todos juntos, a turma para médico-legista junto com o



odonto-legista; e os advogados e formados em direito fizeram o curso de delegado. Isso facilita a proximidade. Então, temos um bom desenvolvimento de trabalho.

Ocorre que, de férias, no meio do ano, o Conselho Superior da Polícia Civil de nosso Estado, de acordo com lei complementar, é composto de 7 integrantes. Conselho Superior da Polícia Civil: os 7 integrantes são 7 delegados. Nada contra, mas não nos representa. Está na lei e já existe projeto para adaptar a realidade.

A Resolução nº 2, de 2007, cerceia o exercício da perícia oficial em vários quesitos. Não podemos fazer anamnese, não podemos descrever o histórico. Se o periciando sofreu algum trauma pela polícia, essa resolução que foi publicada no *Diário Oficial* proíbe o perito de fazer menção a isso no seu laudo; solicita laudo preliminar, o que não existe juridicamente; determina que o perito cumpra isso sob pena administrativa, cível e criminal, entre outros quesitos.

O colega da ABML já pediu e vamos encaminhar, porque é público, foi publicado no *Diário Oficial*. Nós retornamos, redigimos com os colegas um documento pedindo a suspensão da eficácia da resolução. Como eu disse, lá tudo é próximo. Os colegas delegados entenderam dessa forma e suspenderam por 30 dias. Como essa resolução especifica a atividade pericial, os peritos deveriam fazer como fazemos aqui, sentar e debater o assunto. Então, iremos melhorar isso.

Mas, com certeza, senhores, com autonomia plena, não teremos mais problema. É um perito comandando um perito. E esse é o Brasil que nós precisamos.

Agora, a mensagem final. Agradeço a todos a participação. Esperamos poder debater nos momentos seguintes, porque não se esgota esse assunto em 10 minutos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Pinto Itamaraty) - Vamos passar a palavra ao Sr. Márcio Corrêa Godoy, Presidente da Associação Brasileira de Criminalística.

Antes, convido o Deputado Valtenir Pereira para assumir a Presidência dos trabalhos, para que eu possa participar da CPI do Sistema Carcerário. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Valtenir Pereira) - Antes de passar a palavra ao Sr. Márcio Godoy, gostaria de destacar que aqui nesta Casa temos que bater o



escanteio, correr, cabecear e fazer o gol. Fui convocado para comparecer à Comissão de Constituição e Justiça e não tive como voltar mais cedo. E também sou membro da CPI do Sistema Carcerário, de cuja reunião sequer pude participar. Aqui as atividades são intensas e nosso dia-a-dia não é fácil.

Com a palavra o Sr. Márcio Godoy.

**O SR. MÁRCIO CORRÊA GODOY** - Bom-dia a todos. Registro meus cumprimentos ao Deputado Pinto Itamaraty, que acabou de sair, à Deputada Rita Camata e ao Deputado Valtenir Pereira, que preside neste momento a Comissão, e em seu nome saúdo os demais componentes da Mesa. Quero também, Deputado, agradecer o empenho, o trabalho que tem feito pela perícia oficial brasileira. V.Exa. não tem medido esforços para fazer esse trabalho.

Cumprimento os peritos criminais de todos os Estados aqui presentes, médicos-legistas, odonto-legistas e demais participantes. Agradeço à Comissão de Segurança Pública, a toda sua equipe, que sempre nos deu suporte e muita atenção, e à assessoria do Deputado Valtenir Pereira, que apoiou a realização deste evento.

Gostaria de usar o retroprojektor.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Audiência Pública. Situação da perícia oficial no Brasil. Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara Federal.

Histórico da autonomia da perícia.

Tenho a felicidade de ser o último orador. Muitos colegas já fizeram algumas observações históricas importantes. Percebemos que não é de hoje essa questão relativa ao tema autonomia da perícia. Isso já vem de muito tempo. Essa discussão não é de hoje e foi avançando. Hoje, temos o apoio de várias entidades. Tanto isso é verdade que as pessoas que me antecederam, representantes de diferentes entidades, deixaram registrada essa posição.

A OAB tem uma resolução do Conselho Federal, em 1991, que considerou a autonomia e a importância dos órgãos periciais e deu todo o apoio; o Ministério Público, a Organização das Nações Unidas, as Comissões de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e das Assembleias Legislativas, o Conselho Federal de





Medicina, a Anistia Internacional e diversas organizações não-governamentais de defesa dos direitos humanos têm a mesma posição.

Percebemos que já não é mais uma luta apenas da perícia oficial brasileira, mas da sociedade civil organizada, que está buscando o melhor.

Sr. Presidente, como V.Exa. falou, trata-se de uma política de Estado, não é mais política de governo. E vamos perceber, no *slide* seguinte, que não tem cor partidária.

Em 1996, pela primeira vez o Governo Federal mencionou a perícia, assegurando essa autonomia. Foi no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. No programa relativo aos direitos humanos, acrescentaram a luta contra a impunidade e asseguraram da seguinte forma: *“Fortalecer os Institutos Médico-Legais ou de Criminalística, adotando medidas que assegurem a sua excelência técnica e progressiva autonomia, articulando-os com universidades, com vistas a aumentar a absorção de tecnologias”*.

E o assunto foi avançando. O Governo Lula, ainda em campanha, fez o projeto do Instituto Cidadania. E aí, sim, Dr. Robson Robin, entraremos em um papel importante do Ministério da Justiça, da SENASP: executar o plano do Governo.

O Plano Nacional de Segurança Pública cria o Sistema Único de Segurança Pública no âmbito do Governo Federal, com interface nos Estados, Municípios e sociedade, visando a implantação de um novo modelo de gestão sob a égide da integração e do controle social.

Dentro desse Plano Nacional de Segurança Pública — aí vamos entrar num ponto essencial — se assegura autonomia aos órgãos periciais: *“Os Institutos de Criminalística e os Institutos Médico-Legais devem ser constituídos e organizados de forma autônoma, de tal modo que toda a ingerência nos laudos produzidos seja neutralizada”*.

Foi muito feliz esse projeto, hoje Plano Nacional de Segurança Pública. No entanto, percebemos que o Governo não o executou, o que muito nos entristece. Ao chegar aqui, o Governo encaminha um projeto dessa natureza, contrariando o Plano Nacional de Segurança Pública, que fez parte de sua plataforma de campanha. Não o Governo como um todo, mas apenas alguns segmentos trabalharam



contrariamente porque são contra a autonomia, são contra os interesses do coletivo, são contra o interesse público. (*Palmas.*) Temos que rever isso, Dr. Robson Robin, representante da SENASP, porque temos que partir desse princípio.

Louvamos o trabalho da SENASP no reaparelhamento, investimento e capacitação. Os senhores realmente estão fazendo um trabalho que muitos outros que por lá passaram não fizeram. Estão investindo. Reconhecemos isso. Mas há outra vertente, a da autonomia dos órgãos periciais. Não adianta o Governo, neste momento, esquecer essa vertente, que é ainda mais importante. Se quer melhorar esse órgão, se quer investir em segurança, há que passar por essa vertente, que é a autonomia e a reestruturação. E isso passa, sim, por lei. No entanto, querem ser omissos neste momento, não efetivando a autonomia prevista no Plano Nacional de Segurança Pública. Mas sentimos que a própria equipe do Governo já percebeu o que se fez, Deputado. E isso tem que ser debatido.

O Plano Nacional de Segurança Pública fala em reforma estrutural da perícia seguindo o *“princípio da descentralização com integração sistêmica”*. Observem bem esta expressão: descentralização com integração sistêmica. É bem clara. Deve haver descentralização, mas o trabalho deve ser sistêmico, integrado. A equipe do Governo tem que executar algo que já está pronto e tem de colocar em prática.

Este é o papel da SENASP, do Ministério da Justiça: investir na qualificação científica e tecnológica. Parabéns. Nesse caso, não temos o que reclamar. Avançou, e muito. Isso tem de ser reconhecido. Falta muito? Falta. Mas volto a afirmar que a outra vertente é a mais importante. Esse investimento envolve o estabelecimento de parceria com universidades e institutos de pesquisa. A revalorização material e humana corresponderá a uma nova consciência sobre o papel estratégico da perícia e o compromisso das polícias em respeitar as regras básicas do trabalho pericial, atribuindo-lhe a centralidade indispensável do modelo que privilegia a inteligência investigativa.

Queremos mostrar aos Deputados e Deputadas que isso deve ser olhado com melhor carinho e atenção, porque está em jogo o interesse da sociedade. Vamos esquecer, neste momento, interesses corporativistas. Temos que fazer esse



trabalho para resgatar a credibilidade da sociedade, que tanto precisa de segurança pública.

A segurança tem saída, sim. Um dos caminhos passa pela autonomia, pela imparcialidade, pela independência. (*Palmas.*)

Algumas equipes do Governo estão fazendo esse trabalho que está no Plano Nacional de Segurança Pública. Temos que nos lembrar de parabenizá-las por esse trabalho. Contudo, entendemos a limitação dessa equipe em função do pacto federativo, como o próprio Dr. Robin comentou, que tem de ser respeitado.

A Secretaria Especial de Direitos Humanos vem fazendo esse trabalho nos Estados por meio de convênios. Um dos requisitos desse convênio com o Estado é a autonomia dos órgãos periciais. Esse convênio tem sido muito bem executado. No entanto, Deputado Valtenir, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, que é um braço do Governo, trabalha, defende e luta pela autonomia dos órgãos periciais; e exige, recomenda aos Estados, até o seu limite. Do outro lado, a SENASP trabalha ao contrário. Alguém está errado.

Então, vamos voltar à essência. Qual é a essência do Governo? É o projeto que virou Plano Nacional de Segurança Pública. Agora, é preciso executar. Como vamos concluir quem está certo? É a Secretaria Especial de Direitos Humanos, que está fazendo o seu trabalho.

A própria equipe do Governo encaminhou o Projeto de Lei nº 1.949, de 2007. Ontem, foi criado um grupo de trabalho e dele não participava um perito oficial. Houve alguns eventos apenas para constar, porque, na essência, as sugestões e opiniões apresentadas pela entidade não foram aceitas. Voltou-se ao que era antes. Esse projeto chega a esta Casa, mas tenho certeza de que muitos dos que trabalham no Governo dele não têm conhecimento. E a mensagem que encaminha o projeto é uma falácia, estabelece uma coisa e a lei diz outra. É um verdadeiro retrocesso, porque hoje 18 Estados da Federação já têm autonomia — uns mais avançados, outros menos, outros estão em processo de busca de autonomia. Temos de respeitar isso. Esse projeto não está respeitando o pacto federativo.

Sugiro, Deputado, a elaboração de uma PEC que assegure a autonomia dos órgãos periciais. Essa autonomia está prevista no Capítulo das Funções Essenciais



à Justiça, da Constituição. Dessa forma podemos fazer uma política de Estado que atenderá não só a Polícia Civil, mas o Ministério Público, o Judiciário, a própria Comissão e as CPIs, porque haverá um órgão independente, autônomo, imparcial. Isso é importante. É o que está pedindo e implorando a sociedade.

Volto a reforçar que a sociedade clama por melhoria na segurança. Não vamos deixar o lado corporativista sobressair sobre o interesse coletivo.

Outro encaminhamento que fazemos é pela retirada desse projeto da Casa. Que esse assunto volte para o Governo e que possamos discuti-lo. Não somos contra o projeto da Lei Orgânica da Polícia Civil. Ele precisa apenas ser melhorado. Não somos contra, mas é preciso respeitar a perícia oficial nos Estados onde há autonomia. Como foi dito aqui, os Estados que possuem autonomia avançaram e ainda estão avançando.

Muitas vezes, Dr. Robin, deseja-se fazer o investimento — acompanhamos na SENASP — em diversos projetos, mas quando chegam em Estados onde não há autonomia, eles são engavetados porque as pessoas que estão trabalhando não têm conhecimento. E o perito, que está ali no dia-a-dia e sabe da necessidade, não é chamado para discutir e apresentar proposta ao projeto. Com isso, o dinheiro do Governo Federal é devolvido por falta de aplicação, por má gestão. Nos Estados onde há autonomia, a gestão é diferenciada, porque o perito sabe da necessidade, sabe o que é importante no dia-a-dia.

Então, deixo registrados estes 2 encaminhamentos: a retirada desse projeto, levarmos ao Secretário Nacional a proposta de retirada desse projeto, e a elaboração, pelo Congresso Nacional, de uma PEC e, posteriormente, de uma lei orgânica que regulamente a questão da perícia oficial brasileira.

Estes são os 2 encaminhamentos que fazemos a esta Casa.

Para encerrar, deixo para a reflexão dos senhores o seguinte provérbio oriental: *“Quando se busca o pico da montanha, não se dá importância às pedras do caminho”*.

Já temos, então, o pico. Nosso pico é a autonomia. E nós vamos chegar lá, Deputado. Essas pedras que estamos encontrando não nos farão desanimar e recuar. Vamos trabalhar com o apoio de V.Exas, desta Casa, desta Comissão e de



todos os que acreditam num Brasil melhor e chegaremos lá. É com o apoio de todos que chegaremos ao pico dessa montanha.

Obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Valtenir Pereira) - Quero, neste momento, aproveitando a oportunidade de estar presidindo a Mesa, falar um pouquinho da autonomia funcional, exatamente em razão do fato de a instituição a que pertenço ter sido concebida com autonomia funcional.

Antes da Constituição de 1988, o trabalho de Defensoria Pública era feito pelas Procuradorias dos Estados, bem antes era um apêndice do Ministério Público. Na medida em que recebeu o *status* constitucional e ganhou autonomia funcional, a Defensoria hoje tem seus avanços.

Hoje temos o Ministério Público com capacidade, firmeza e responsabilidade porque tem várias autonomias, não só a funcional, mas a financeira e tantas outras que lhe dão serenidade para fazer seu trabalho sem interferência de quem quer que seja. A autonomia funcional é perfeitamente tranqüila, porque se deixa o perito, o defensor público adotar o que entende ser melhor para a execução da sua atividade, do seu trabalho.

No exercício da função de defensor público muitas vezes fiz recursos, adotei teses, digamos assim, simples, normais do dia-a-dia, e naquela discussão ampliamos outras teses em defesa do direito do cidadão, pois a essência da Defensoria Pública é defender o interesse do cidadão carente. Então, trabalhava sem que o meu chefe, sem que qualquer outra pessoa dissesse: "*Você só pode fazer isso. Você não pode fazer aquilo. Aqui está sua limitação*".

A autonomia funcional que vejo para a perícia é o poder de fazer análise mais aprofundada, de forma muito equilibrada e aberta. Por isso, defendo essa autonomia funcional. E isso vai ao encontro do que defendemos, que é o interesse público, o bem comum.

Dr. Márcio Corrêa, eu havia anotado aqui, como sugestão, exatamente inserir a perícia oficial entre as funções essenciais para o exercício da Justiça, previstas nos arts. 129 e 130 da Constituição que se referem à Defensoria Pública, ao



Ministério Público, às Procuradorias dos Estados, à Advocacia Pública. A perícia oficial seria uma das funções essenciais à Justiça. (*Palmas.*)

Uma perícia bem feita, com elementos, com dados, mostrando, reconstituindo os fatos, com toda a certeza é praticamente a sentença do magistrado. Evidentemente, ele vai analisar o argumento da defesa e o da acusação no processo criminal, cível e trabalhista, mas com a perícia bem feita realçando os fatos de uma das partes o juiz vai estar tranqüilo para poder decidir. É importante essa sugestão de ter a perícia como uma das carreiras essenciais à função jurisdicional para fazer seu trabalho com tranqüilidade.

V.Exas. podem ficar tranqüilos, porque vamos construir essa redação. É necessário um terço dos membros da Câmara dos Deputados, 171 assinaturas, para podermos apresentar a proposta. (*Palmas.*) Tenho certeza de que vou ter o apoio da Deputada Luciana Costa. Em conjunto, faremos essa PEC. S.Exa., que é odontóloga e Deputada Federal pelo PR do Estado de São Paulo, está junto conosco nessa luta. Vamos construir essa redação para poder apresentar o projeto.

Com relação ao PL nº 1.949, de 2007, Sr. Márcio, vamos ter de ter muita habilidade, porque realmente afeta setores do Governo, não só a Perícia. Na Defensoria Pública, estamos com a PEC nº 487/05, em que tivemos avanço na Emenda nº 45, do Judiciário — autonomia dos Estados, autonomia financeira, proposta orçamentária —, mas não ganhamos a iniciativa de lei. A União, a Defensoria da União e do Distrito Federal não avançaram. E agora, com a PEC nº 487, a Defensoria da União e a do Distrito Federal avançam e também as Defensorias dos Estados.

Setores do Governo acabaram atrapalhando o andamento. E estamos numa via-crúcis já há 4 meses: entrar na pautar, tirar da pauta. Recentemente, trouxeram uma redação substituindo a PEC nº 487, que traz enormes avanços para a sociedade, inclusive retirando as conquistas da Emenda nº 45. Geralmente, joga-se para os técnicos do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento.

Então, temos muitas pedras pelo caminho para enfrentar, mas, com toda certeza, com fé em Deus, garra e determinação, vamos vencer. A Perícia Oficial, a



Defensoria Pública e tantos outros órgãos precisam, evidentemente, ter autonomia para poder fazer um excelente trabalho.

Então, quero deixar essas considerações.

Como não há nenhum Parlamentar inscrito para falar, passo agora às considerações finais dos expositores que falaram com a platéia.

Concedo a palavra ao Dr. Robson Robin da Silva para suas considerações finais.

**O SR. ROBSON ROBIN DA SILVA** - Muito obrigado pela oportunidade. Quero agradecer aos Parlamentares e aos peritos o reconhecimento do que nos cabe pelos avanços.

Esclareço que, para distinguir um investimento na área científica e a nossa participação na questão funcional, o *site* da SENASP sustenta — e não é por desconhecimento que o cito, mas por conhecê-lo — a Lei Orgânica da Polícia Civil, a matriz curricular para as Guardas Municipais, a multiplicidade que é a segurança pública.

Hoje é 20 de setembro, aniversário da Revolução Farroupilha. Sou gaúcho, e a data é importante para nós. Um ditado gaúcho bastante antigo e pouco conhecido ensina que há 3 verdades: a minha, a tua e a verdadeira; nenhuma delas é mentira; apenas se elas forem muito diferentes não existirá entre nós algo chamado confiança. É um ditado antigo e muito bem dito. O que nós temos aqui são várias verdades: a verdade da Polícia Civil, a verdade da Perícia brasileira, a verdade do Ministério Público. Temos várias verdades, elas não são mentiras. Mas esse é um desafio de época para o País. E ressalto a importância desta Casa, nobre Deputado, que vai pacificar essas verdades, que vai torná-las mais próximas, para que se estabeleça um sistema confiável.

Não tenham dúvida de que o Ministério da Justiça, nós, que conjugamos diariamente sistema de segurança, queremos um avanço. Eu quero a melhor Perícia, não quero nenhuma interferência nela. Quero garantia de país. (*Palmas.*)

Não quero reis — o representante do Ministério Público faz a reprimenda pertinente. Como policial não tenho interesse, é uma questão de inteligência, em uma polícia reinante. Eu sou fã de competências concorrentes e de exclusividade



naquilo que é exclusividade, que por si só se impõe. Não tenham dúvida disso, o que temos aqui é o desafio de harmonizar.

Aquilo que o plano propõe, Dr. Márcio, é inteligência. Mas da inteligência da tese para a operacionalidade é um caminho de muitas pedras, e as pedras são importantes. Então, a nossa paixão pelo tema é grande, mas é fria, não é emocional. Então, por favor, não ataquem o Projeto nº 1.949, reformem-no e adaptem-no a uma verdade que não colida com a da Perícia, porque esse é o interesse dos policiais civis. Temos de avançar juntos. Num dado momento virão as Guardas Municipais aqui. Eu lhes pergunto: os senhores estão preparados para atender Perícia das guardas? Porque as guardas vêm no processo histórico de buscar o poder de polícia municipal.

Aprendi algo com o Senador Romeu Tuma, um policial. S.Exa. disse: não tragam assuntos muito conflituosos para esta Casa, tragam-nos medianamente pacificados. Não tragam todas as suas pendências para o Deputado e o Senador resolverem.

Então, esse é um desafio ao qual me associo como diretor, como colega que participa desse processo. Temos de nos reunir, debater e pacificar medianamente os nossos desafios. Temos de nos harmonizar lá, porque se viermos a esta Casa Legislativa muito desarmônicos, como diz o ditado, com 3 verdades muito diferentes, não vai haver confiança para consolidá-las.

Encerro minha participação garantindo aos senhores esse propósito de Governo e pedindo-lhes compreensão. Como diz o *site*, está perfeito. Defende a autonomia da Perícia em um processo vencedor, mas também a defende para as Guardas e para a Polícia Civil. E o nosso papel é complexo nesse aspecto. Conto com todos para que o bom senso e essa verdade nos integrem e prosperem.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Valtenir Pereira) - Quero pedir a compreensão dos debatedores para serem sucintos nas alegações finais, porque já começou a Ordem do Dia no plenário e tínhamos de encerrar.

Concedo a palavra ao Sr. Nivaldo Gomes Cantuária.





**O SR. NIVALDO GOMES CANTUÁRIA** - Agradeço ao Deputado Valtenir Pereira pelo empenho e pela dedicação com a nossa Perícia Oficial brasileira.

Aproveitando a oportunidade, quero solicitar aos colegas peritos que, no engajamento em seus Estados, procurem os seus Parlamentares, os Deputados Federais, no sentido de que entendam que a Perícia realmente precisa ser independente, e que essa independência é fundamental para nós.

E quero dizer que o Conselho de Dirigentes de Órgãos Periciais está à disposição também para se engajar nessa luta.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Valtenir Pereira) - Concedo a palavra ao Sr. Railton Bezerra de Melo.

**O SR. RAILTON BEZERRA DE MELO** - Sr. Presidente, minhas palavras finais são para justamente afirmar que a Medicina Legal se coloca à disposição não só da Guarda Municipal, mas de quantas polícias precisarem da nossa Perícia. Já trabalhamos para o Ministério Público, para os Conselhos Tutelares, para as CPIs, mas apenas queremos autonomia e condições para fazermos uma perícia que seja digna do próprio perito.

Quero também tornar pública uma resolução da Secretaria Especial de Direitos Humanos, por intermédio do Sr. Nilmário Miranda, de 27 de janeiro de 2004, que recomenda à Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça — SENASP que estabeleça como diretriz do Sistema Único de Segurança Pública a garantia de autonomia dos órgãos de Perícia Forense nos Estados da Federação.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Valtenir Pereira) - Concedo a palavra ao Sr. Augusto Aras.

**O SR. AUGUSTO ARAS** - Sr. Presidente, Srs. Deputados presentes, Srs. Peritos Oficiais, a Ordem dos Advogados do Brasil ratifica sua posição de lutar pela autonomia dos Peritos Oficiais. A OAB, que tem o dever de velar pela ordem jurídica e pelo regime democrático, se ampara no § 7º do art. 144 da nossa Carta Magna, que determina: “A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos



*responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir” — também — “a eficiência das atividades”.*

De maneira que, para a eficiência das atividades, a ordem em defesa da sociedade conclama o Estado a aparelhar material e pessoalmente a Perícia Oficial e principalmente a propiciar e a incentivar a pesquisa científica como algo indissociável de seu mister, de seu cotidiano.

E para que a eficiência das atividades da segurança pública possa se concretizar não se pode abrir mão da autonomia, sem a qual tantas outras instituições atualmente visíveis, presentes, atuantes, no passado sofreram tanto. Não temos uma tradição de truculência no País; somos um povo ordeiro, pacífico. Mas, para preservar o Estado Democrático de Direito, urge que a autonomia funcional e científica seja o norte que devemos trilhar em defesa do aprimoramento das instituições democráticas.

É o pensamento da Ordem dos Advogados do Brasil neste momento.  
(*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Valtenir Pereira) - Concedo a palavra ao Sr. Antônio Henrique Graciano Suxberger.

**O SR. ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER** - Sr. Presidente, exalto mais uma vez o êxito desta audiência pública para a melhora desses temas tão relevantes para a segurança pública brasileira. Mais uma vez coloco o Ministério Público, por meio da CONAMP, à disposição para participar desses debates.

Creio que nesses temas de segurança pública, como bem mencionaram o Dr. Robson e o próprio Dr. Márcio, é importante que atuemos de modo desapaixonado e desprendido no que diz respeito à ocupação de alguns espaços políticos. A nossa realidade reclama, e é premente uma solução de maior efetividade dos órgãos incumbidos de segurança pública neste País.

Então, mais uma vez quero agradecer o convite e parabenizar o êxito dessa audiência. Coloco a CONAMP à disposição para participar de maiores debates.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Valtenir Pereira) - Concedo a palavra ao Sr. Ventura Raphael Martello Filho.



**O SR. VENTURA RAPHAEL MARTELLO FILHO** - Sr. Presidente, só quero dizer mais o seguinte. Todos perceberam a insurgência decorrente desse Projeto de Lei nº 1.949, porque é uma lei geral da Polícia Civil que trata de aspectos periciais. Creio que há perfeita unanimidade, pelo menos entre meus pares, de que a repulsa a esse projeto de lei é por causa dessa circunstância.

Portanto, a nossa afirmação de que nossa autonomia é parcial em São Paulo é exatamente nesse sentido, de que temos, sim, uma autonomia administrativa, conferida por um decreto que nos subordinou diretamente ao Secretário da Segurança, executamos o Orçamento, mas precisamos de uma lei orgânica própria. Não podemos mais ser julgados pela Polícia Civil na Corregedoria da Polícia Civil. Não podemos mais ter os nossos pares julgados dentro do Conselho da Polícia Civil, não podemos mais ter nossos processos de promoção conduzidos e presididos por delegados de polícia.

A exemplo do que disse o Dr. Robson, com muita propriedade, muito equilíbrio, o que também é posição nossa, não queremos crescer atacando qualquer que seja das instituições necessárias à concepção do sistema nacional de apuração criminal. Ninguém aqui veio, creio eu, imbuído do propósito de erguer bandeira contra qualquer das polícias, contra qualquer das instituições constitucionais deste País. Vimos, sim, com a missão de trazer à mostra e de revestir cada vez mais da sua devida importância a Perícia Criminal. Desejamos que ela seja tratada como deve ser, da mesma forma como ocorreu com o Ministério Público, que criou sua própria lei orgânica, que até então enfrentava muitas dificuldades; com a Defensoria Pública, que, em São Paulo, também foi criada mediante a edição de uma lei orgânica.

Queremos eliminar as circunstâncias em que a nossa autonomia, digamos assim, foi instituída por um decreto, que é um instrumento legal mais frágil e que pode ser modificado por qualquer Governador que entre no Executivo e tenha entendimento diferente.

A nossa luta é por esse fortalecimento, mediante instrumento de lei mais apropriado, mais acima na hierarquia das normas. E, mediante a criação de leis orgânicas, quiçá uma lei orgânica dessa natureza, criar um projeto de lei. Como



sustentou o Dr. Robson, que não se combata o projeto de lei, mas podemos até retirar daqui tudo o que trata de polícia científica (*palmas*) e aproveitar para elaborar o nosso projeto de Lei Geral da Perícia. É isso que queremos.

Aliás, diga-se de passagem, excelente a forma como vem sendo conduzida a Polícia Científica, com essa subordinação direta à Secretaria da Segurança em São Paulo, pois temos trabalhado com muita afinidade. Os senhores devem ter percebido isso no trabalho realizado quando do episódio da TAM, que foi mencionado aqui, quando houve afinidade total entre as instituições: polícia, Defensoria Pública, Secretaria de Justiça. Dessa forma, as instituições se consolidam.

Vou parodiar um palestrante que nos acompanhava em um dos eventos dos quais participamos: polícia é um anjo com uma asa, nenhuma das polícias voa sozinha, precisam das co-irmãs para sobreviverem, desde que se respeitem e viabilizem as condições para atuarem dignamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Valtenir Pereira) - Concedo a palavra ao Sr. Antonio Medeiros.

**O SR. ANTONIO MEDEIROS** - Agradeço ao Deputado Valtenir e a sua competente assessoria a iniciativa. Estamos testemunhando como é importante haver representantes de todo o País debatendo sobre o tema e, efetivamente, contribuindo para que tenhamos um País melhor, em que sejam assegurados aos cidadãos realmente seus direitos.

Agradecemos os demais Parlamentares presentes e rendemos essa homenagem à conquista da Perícia Oficial, aos dignos palestrantes e a todos os assessores desta importante Comissão que nos dão suporte.

Quero mencionar a coragem do Dr. Robson Robin da Silva de participar conosco desse enfrentamento acadêmico. Aproveito para parabenizar S.Sa. pelo projeto de capacitação em Medicina Legal que está sendo desenvolvido em todo o País.

Aproveitamos, na condição de representantes da Odontologia Legal, para dizer que merecemos também esse esforço de capacitação em todo o País. O



nosso Secretário de Segurança, em 2005, por depoimento público registrado por todas as mídias, afirmou que, com muito heroísmo, os peritos estavam trabalhando, porque as condições e o ambiente de trabalho eram os piores possíveis. E o Ministério Público fez uma visita ao local, juntamente com a vigilância sanitária, atestando a necessidade de se fechar os institutos de perícia. Porém, como não havia local para destinar aqueles serviços, permaneceram abertos. E isso foi há 2 anos. Portanto, ainda hoje, estamos no mesmo instituto, nas mesmas condições.

Faço aqui este outro apelo, no sentido de que também verifiquem as condições da perícia no Estado de Roraima.

Agradecemos ao Senador Augusto Botelho e ao Governador de Roraima, que contribuíram para que eu pudesse estar aqui.

De tudo o que se falou, devo dizer que gostei muito da sugestão feita por um Parlamentar no sentido de incluir nossas reivindicações em uma proposta de emenda constitucional (*palmas*), não no art. 144, que trata da segurança pública, pois não tratamos de segurança pública, mas assessoramos cientificamente a Justiça do País, assim como ocorre no resto do mundo.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Valtenir Pereira) - Concedo a palavra ao Sr. Márcio Corrêa Godoy.

**O SR. MÁRCIO CORRÊA GODOY**- Antes de fazer minhas considerações finais, peço desculpas à Deputada Dra. Luciana por não ter registrado a presença de S.Exa. no momento da minha exposição. Aproveito a oportunidade para convidar S.Exa. a se juntar a nós nessa luta que não será de 1 ou 2.

Há mais um Deputado chegando ao plenário, o Deputado Willian Woo, de São Paulo. (*Palmas.*)

Vamos precisar do apoio dos Deputados para sensibilizarem os colegas para a questão e que possamos trabalhar em prol do coletivo, do interesse público. Por isso, colocamo-nos à disposição para, sempre que for necessário, discutir nesta Casa o que é melhor para a segurança, para a Justiça e para a Perícia.

Também agradeço a presença ao Deputado Guilherme Campos, que está nos prestigiando. Contamos também com o apoio de V.Exa.



Agradecemos, por fim, o Deputado Valtenir Pereira, de quem pouco se conhece o trabalho, mas faço questão de relatar aqui. O Deputado, que completará 4 anos de mandato no ano que vem, é Defensor Público de carreira e fez um bellissimo trabalho em Cuiabá, Mato Grosso. Candidatou-se a Vereador e foi eleito. Dois anos depois, candidatou-se a Deputado Federal e hoje está aqui, mas com uma bandeira, a bandeira social, a bandeira do coletivo. Não é à toa que S.Exa. está nessa luta. Só o faz porque acredita. Como bem disse S.Exa., se não fosse para fazer esse trabalho, não estaria aqui. E o Deputado vai defender aquilo que conhece, pois é profissional de carreira da Defensoria Pública.

Então, Deputado, agradecemos mais uma vez a V.Exa., de quem vamos precisar de muito apoio porque a luta está apenas começando. E essa luta é eterna.

Ao Dr. Robin devemos dizer que somos parceiros nessa luta, apesar de divergirmos em alguns pontos. O certo é que respeitamos sempre o ser humano, mas essa é uma discussão ideológica.

Registro a presença do Deputado Neucimar Fraga (*palmas*), Presidente da Comissão do Sistema Carcerário. Precisamos do apoio de S.Exa. nessa luta e, com certeza, podemos contar com a sua colaboração e participação.

Por último, Dr. Robson Robin da Silva, com relação ao projeto em comento, devo dizer que vamos trabalhar, sim, porque, a nosso ver, não foi legítima a condução. Indago: como falar sobre 3 verdades se na condução das discussões não houve legitimidade? Se não houve legitimidade, o projeto deve ser debatido novamente, devemos voltar à discussão. Por isso, vamos trabalhar para que o projeto seja retirado de pauta, discutido e aprimorado. (*Palmas.*)

Por último, agradeço os peritos e convoco os senhores para estarem de pé e às ordens nessa luta em prol da perícia e de uma sociedade mais justa para o nosso Brasil.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Valtenir Pereira) - Aproveitando a oportunidade, realço a sugestão de um dos palestrantes para excluirmos do Projeto de Lei nº 1.949 os artigos referentes à perícia. Vamos amadurecer a discussão e fazê-la à parte, para que o Projeto de Lei nº 1.949, que trata da Lei Orgânica das



Polícias, tramite e seja aprovado. Enquanto isso, ficamos discutindo a questão da perícia, mas também avançando nesse sentido. (*Palmas.*)

Portanto, merece destaque essa sugestão.

**O SR. DEPUTADO NEUCIMAR FRAGA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Valtenir Pereira) - Sim.

**O SR. DEPUTADO NEUCIMAR FRAGA** - Quero somente dizer aos Srs. Parlamentares e aos convidados que estão participando deste encontro que cheguei agora porque estava presidindo a CPI do Sistema Carcerário na sala ao lado, cuja reunião encerrou-se há pouco. Portanto, vim prestigiar os peritos, em especial os nossos amigos do Espírito Santo.

Devo dizer que somos solidários, juntamente com os demais membros da Comissão de Segurança, à luta que está sendo travada em todo o Brasil em favor da categoria.

Contem com este Parlamentar representando o Espírito Santo na Comissão de Segurança.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Valtenir Pereira) – Aproveito a oportunidade para pedir ao Presidente da CPI do Sistema Carcerário abono da minha falta, pois estou atendendo à perícia oficial. (*Risos.*)

Concedo a palavra ao Deputado Willian Woo.

**O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO** - Deputado Valtenir Pereira, parabenizo V.Exa., o Sr. Márcio Corrêa e os demais membros da Mesa.

Primeiro, quero me desculpar, porque eu também estava presente à reunião da CPI do Sistema Carcerário.

Hoje de manhã também estive na Comissão de Justiça e apresentei voto em separado a fim de trazer para a discussão na Comissão de Segurança Pública o projeto que trata do perito *ad hoc*. Creio ser um perigo indicar duas pessoas para fazerem esse pleito. Mas há várias pessoas na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania querendo aprovar o projeto.



Fui autor de um requerimento para que o projeto seja encaminhado à Comissão de mérito, a fim de que possamos discutir o assunto também na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Ouvi a observação do colega ao lado sobre o Projeto de Lei nº 1.949, que trata da Polícia Civil. Primeiro, quero parabenizar a iniciativa, porque, de certa forma, a Polícia Civil precisa de sua lei orgânica, como todos sabemos. Mas sou favorável à independência da polícia científica. *(Palmas.)*

Sou policial civil em São Paulo e trabalhei na época em que a polícia científica era subordinada à Polícia Civil, época em que fui funcionário do Instituto Médico Legal de São Paulo. Eu trabalhava com o recolhimento de cadáveres para a perícia, pessoas que tiveram morte violenta, e fui testemunha do progresso que houve nessa área em São Paulo com a independência da Superintendência da Polícia Científica de São Paulo. Hoje, acompanho o trabalho maravilhoso feito pelo Superintendente. *(Palmas.)*

Então, acho que o Valtenir deu uma bela sugestão, qual seja a de se retirar do projeto qualquer referência à perícia, até para não criarmos uma oposição. Acho que não somos oposição, pois trabalhamos em conjunto, polícias judiciária e científica, bem como Ministério Público e Poder Judiciário. Então, um não deve trabalhar em detrimento do outro. São setores diferenciados.

Quero registrar o trabalho profícuo que o Valtenir tem desenvolvido nesta Comissão. Aprovamos o projeto do Fundo Nacional de Segurança, inclusive para levar recursos principalmente à perícia, que hoje é um braço muito importante na investigação.

Presidente Márcio, desculpe não ter ido ontem ao coquetel, porque estávamos aqui trabalhando contra a CPMF, mas sabemos que hoje no Brasil há ausência de políticas para a perícia. Sou um dos grandes críticos do Pronasci. Esperava que um programa do Ministério da Justiça desse mais ênfase à atuação da Polícia Judiciária e dos peritos. Mas o programa é mais para a área de cidadania e, na minha opinião, deveria ser tocado por outro Ministério. O projeto deveria oferecer mais ferramentas para o dia-a-dia da nossa atuação, da Polícia Judiciária e





de nossa Superintendência da Polícia Científica, mas infelizmente isso não ocorreu. Por tudo isso sou um dos grandes críticos do Pronasci.

Devo lembrar que até hoje não temos no Brasil um regime de identificação civil único. O perito encontra muitas dificuldades para cadastrar informações, e o regime de identificação não é confiável, cada Estado faz como quer. Não há dados confiáveis no País. Por vezes, o perito se vale da identificação profissional, de engenheiro, de bacharel em Direito. Mas devemos reconhecer que uma carteira da OAB ou do CREA jamais pode ser a identificação civil da pessoa. Precisamos neste País, para que possamos ter uma perícia cada vez mais forte, de um banco confiável de identificação civil de todo o País. *(Palmas.)* Por isso brigo muito e peço apoio do Presidente da Associação Brasileira de Criminalística para que possamos, juntos, ainda nesse mandato do Presidente Lula, criar esse banco de dados nacional.

Peço desculpas pois vou ter que me retirar, pois às 13h haverá uma recepção na Embaixada do Japão, e os japoneses — como sabemos — são pontuais.

Parabenizo a todos por este Encontro Nacional dos Peritos. Tenho vários colegas aqui da Polícia Civil, a quem quero dizer que podem contar com meu apoio, na condição de policial civil, para a aprovação do Projeto de Lei 1.949/07, com a retirada dos artigos referentes à perícia do referido texto. *(Palmas.)*

Obrigado ,Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Valtenir Pereira) - Antes de encerrar a reunião, quero informar que na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania tive a grata satisfação de testemunhar a aprovação da PEC 13/2007, de minha autoria, que recomenda a formação de uma equipe multidisciplinar, composta de assistentes sociais e psicólogos, para acompanhar o desempenho dos alunos de ensino médio e fundamental, orientando e fornecendo elementos aos professores que lidam com alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem. São aqueles alunos mais rebeldes. A proposta tem exatamente a finalidade de prevenção, pois, trataremos de dar os cuidados necessários para que, amanhã, essa criança, esse adolescente, não termine em um cárcere, em uma prisão.



Foi este o primeiro projeto que apresentei na Casa, a PEC 13, por essa razão me ausentei por alguns minutos. Mas consegui fazer os encaminhamentos, pedi preferência, e ela foi aprovada. Então, eu gostaria de deixar isso registrado. A proposta irá ajudar de forma indireta no combate à violência, reforçando a segurança pública.

Na condição de Defensor Público em Mato Grosso, tive a oportunidade de acompanhar várias perícias e estudos psicossociais e pude analisar e avaliar o quanto é importante o trabalho desses profissionais. Por isso acredito na luta da perícia e sou a favor da criação da carreira de perito como uma das essenciais à função jurisdicional. Espero, ainda, que a proposta contemple os peritos criminais, que, na verdade, seria a perícia oficial, abarcando a categoria de médico legista, odontologista, perito criminal. E devo lembrar também dos psicólogos e assistentes sociais que fazem os laudos psicossociais para as varas de família, que fazem o estudo sobre as melhores condições para o menor, orientando-nos sobre o bem-estar social daquela criança, daquela família que, por algum motivo, acabou rompida, esfacelada e desestruturada.

Por tudo isso, acreditamos na perícia oficial no Brasil, e realçamos mais uma vez a defesa que fazemos da categoria de perito oficial.

Com essas palavras, declaro encerrada a presente sessão, antes convocando reunião ordinária para a próxima quarta-feira, dia 26, às 14h, no Plenário 6, para deliberação de proposições constantes da pauta a ser divulgada.

Agradeço a presença de todos os convidados, os quais muito nos honraram com suas presenças, em especial, dos peritos e presidentes de associações.

Por fim, agradeço, também, ao Presidente Arlindo Chinaglia, que tem contribuído para que consigamos atender aos anseios da perícia oficial do Brasil.

Muito obrigado pela atenção de todos. (*Palmas.*)